



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 11 de julho de 2024.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para prestação de serviços pessoa física**

Solicitamos à Vossa Senhoria as providências necessárias para contratação do palestrante Dr. Caetano Waldrigues Galindo, conforme detalhamento a seguir:

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Unidade de Medida	Valor (R\$)
1	Palestrante para o evento: “Lançamento da Linguagem Simples no TRT-PR” que ocorrerá em 12 de julho de 2024 às 16h – para proferir a palestra “Palestra - Latim em pó: um passeio pela formação do nosso português” com carga horária de até duas horas	1	-	R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

No dia 12 de julho de 2024 este TRT promoverá o evento: “lançamento da Linguagem Simples no TRT-PR” como uma das ações decorrentes da adesão deste Tribunal ao Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples.

Ressalte-se que por meio da Recomendação CNJ 144/2023, o CNJ recomendou aos Tribunais a implementação da linguagem simples nas comunicações e atos que editem, mediante utilização de linguagem simples, clara e acessível, com o uso, sempre que possível, de elementos visuais que facilitem a compreensão da informação. Ainda, conforme Portaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

351/2023 aquele Conselho instituiu o Selo Linguagem Simples, cuja certificação pressupõe a adesão ao Pacto do Poder Judiciário pela Linguagem Simples e o atendimento aos critérios previstos no art. 2º da referida Portaria, sendo firmado, em maio de 2024, o Acordo de Cooperação Técnica nº 84/2024 entre este Regional e o CNJ.

Assim, diante da necessidade de capacitar Magistrados e Servidores do TRT no tema em questão, se faz necessária a contratação em tela para compor o evento do dia 12/07, com a palestra “Latim em pó: um passeio pela formação do nosso português” a ser proferida pelo palestrante Caetano Waldrigues Galindo.

Conforme currículo lattes (anexo VII) o palestrante Caetano Waldrigues Galindo é Professor da UFPR desde 1998 e docente do Programa de Pós-Graduação em Letras desde 2007. Licenciado (português-francês) e Mestre em Letras pela mesma UFPR; Doutor em linguística pela USP. Tradutor de James Joyce, T. S. Eliot, J. D. Salinger e David Foster Wallace. Autor de Sim, eu digo sim: uma visita guiada ao Ulysses de James Joyce e de Latim em Pó: um passeio pela história do português brasileiro.

Ainda, dos dados extraídos de notícia do site https://pt.wikipedia.org/wiki/Caetano_Galindo, o palestrante é vencedor dos prêmios: Prêmio de tradução da Associação Paulista de Críticos de Arte 2014, por Graça Infinita; Os 100 brasileiros mais influentes de 2012 - Revista Época; Prêmio Jabuti de tradução 2013; Prêmio de tradução da Associação Paulista de Críticos de Arte 2012, por Ulysses Prêmio de tradução 2013 da Academia Brasileira de Letras; Prêmio Paraná de Literatura, categoria Contos.

3. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, impõe à Administração Pública a abertura de processo licitatório para contratar obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos específicos previstos na legislação ordinária. Por sua vez, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as exceções à obrigação de licitar, facultando aos entes públicos a contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação.

Uma vez que se pretende contratar serviços de instrutoria, parece-nos inquestionável enquadrar-se a hipótese no art. 74, inciso III, alínea ‘f’, da citada norma legal, que trata de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual, no ramo de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Fundamentação: Lei 14.133/2021 – Art. 74



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento ao disposto no art. 23, §4º da Lei 14133, justifica-se que o preço apresentado pelo palestrante é compatível com o praticado para eventos com duração, formato palestra/exposição dialogada e transmissão on line similares ao que se pretende contratar com o professor Caetano Waldrigues Galindo, conforme pesquisas realizadas no Comprasnet (anexo II)

Ressalta-se, ainda, que há respaldo para pagamento em valor diverso ao estabelecido na tabela do Ato ENAMAT nº 110, de 14 de julho de 2023, em razão da notória qualificação do professor, conforme apresentado em seu currículo lattes também em anexo, e previsto no Art. 2º, II do referido Ato, que é utilizado como referência para pagamento de honorários a profissionais de ensino:

“Art. 2º Os valores definidos no artigo anterior poderão ser elevados, a critério do Diretor ou da Diretora da ENAMAT, caso se trate:

(...)

II – de notória especialização, pela natureza singular da atividade e especial qualificação do profissional”.

5. ESTIMATIVA DA DESPESA

Preço Total:	R\$ 3.200,00	
Percentual:	50 % 1º grau	50 % 2º grau
Item SIGEO:	151102024000940	

6. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	Caetano Waldrigues Galindo
CPF:	922.372.239-04
Endereço:	Rua General Carneiro, 784, ap.15 – Centro – CEP 80.060-150
Telefone:	(41) 98765-5577
Email:	cwgalindo@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

8. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA		
Nome:	E-mail:	Fone:
Assessoria da Diretoria Geral	dg@trt9.jus.br	(41) 3310-7300

9. FISCAIS DO CONTRATO			
Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular	Heliberton Cesca	helibertoncesca@trt9.jus.br	(41) 3310-7116
Substituto	Marcos D'assumpção Zaniol	marcoszaniol@trt9.jus.br	(41) 3310-7700

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO	
Endereço: Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro - Curitiba-PR	
CEP: 80430-180	
A/C: Heliberton Cesca	
Agendar pelo fone: (41) 3310-7116	
Prazo de entrega:	12/07/2024

11. DOCUMENTOS ANEXADOS
<ul style="list-style-type: none">- Anexo I - Proposta do fornecedor- Anexo II – Justificativa de Preço- Anexo III - Declaração de inexistência de nepotismo- Anexo IV – Informações complementares para a prestação de serviços- Anexos V e VI – Autorização para uso de imagem, áudio e transmissão no youtube- Anexo VII – Currículo lattes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- | |
|---|
| <ul style="list-style-type: none">- Anexo VIII – Documentos do palestrante- Anexo IX - Certidões de regularidade fiscal e trabalhista. |
|---|

Fundamentação: Súmula TCU 255 (Comprovação de autenticidade)

Respeitosamente,

Sandro Alencar Furtado
Diretor Geral